

## Planejamento Governamental

### Exercícios de Fixação<sup>1</sup>

- **Modelo de gestão do PPA**
  - **Decreto nº 5.233, de 06/10/04.**
- (F) Segundo o Decreto nº 5.233/2004, a gestão do Plano Plurianual, para o quadriênio 2004-2007, orientada segundo os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, é constituída pela gestão estratégica e pela gestão tático-operacional.
- (V) A gestão estratégica, prevista no Decreto nº 5.233/2004, é de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com a Casa Civil da Presidência da República e em articulação com os demais órgãos do Poder Executivo e compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos desafios e dos programas prioritários do Plano Plurianual.
- (F) A gestão tático-operacional, prevista no Decreto nº 5.233/2004, compreende a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e não é de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- (F) De acordo com o Decreto nº 5.233/2004, caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenar os processos de monitoramento, de avaliação e de revisão dos programas e do Plano Plurianual, bem como disponibilizar metodologia, orientação, pessoal e apoio técnico à gestão tático-operacional.
- (F) Por força do Decreto nº 5.233/2004, os gerentes de programa serão sempre os titulares das unidades administrativas às quais cada programa esteja vinculado.
- (V) Segundo o Decreto nº 5.233/2004, a unidade administrativa à qual o programa está vinculado é identificada em ato próprio do(s) titular(es) do órgão do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário relacionado no Anexo III da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 como responsável pelo programa.
- (F) A gestão do programa definida no Decreto nº 5.233/2004 é de responsabilidade do gerente de programa, que poderá contar com o apoio de gerente-técnico, e a gestão da ação é de responsabilidade do coordenador de ação que poderá contar com o apoio de até dois assessores.
- (F) O Decreto nº 5.233/2004 definiu a periodicidade para o registro das informações no SIGPlan como mensal, podendo os dados relativos a um determinado mês serem inseridos no sistema até o décimo dia útil do mês subsequente.
- (V) O Decreto nº 5.233/2004 prevê que será constituído em cada órgão do Poder Executivo um comitê de coordenação dos programas, com a finalidade de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de cada programa e integrado pelo Secretário-Executivo do órgão, ou cargo equivalente, como coordenador, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, ou cargo equivalente, os gerentes de programa e outros titulares de unidades e de entidades vinculadas, indicados.
- (V) Por força do Decreto nº 5.233/2004, todo órgão do Poder Executivo responsável por programa multissetorial deverá criar, para cada um desses programas, um comitê gestor de programa, com a finalidade de monitorar e avaliar o conjunto de suas respectivas

---

<sup>1</sup> Questões baseadas na compilação de fichas de exercício elaboradas pelo Prof. André Luís de Carvalho e outras elaboradas pelo autor.

ações, por meio do plano gerencial do programa e integrado pelo gerente de programa, os coordenadores de ação e o gerente-executivo, se houver.

- (F) Por força do Decreto nº 5.233/2004, todo órgão do Poder Executivo responsável por programa intra-setorial deverá criar, para cada um desses programas, um comitê gestor de programa, com a finalidade de monitorar e avaliar o conjunto de suas respectivas ações, por meio do plano gerencial do programa.
- (F) Pelo Decreto nº 5.233/2004, os temas verticais, quando de interesse da administração pública federal, serão geridos pelas respectivas Câmaras do Conselho de Governo e seus Comitês Executivos, bem assim por grupos de trabalho específicos para esse fim constituídos.
- (V) O Sistema de Avaliação do Plano Plurianual definido no § 1º do art. 9º da Lei nº 10.933, de 2004, foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 5.233/2004, tendo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como coordenador e competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
- (F) À Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, prevista no Decreto nº 5.233/2004, cabe elaborar propostas de normas e procedimentos específicos, relativos ao monitoramento e avaliação dos programas do Poder Executivo, bem como oferecer elementos técnicos que orientem o processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas, com vistas ao alcance dos resultados.
- (V) De acordo com o disposto no Decreto nº 5.233/2004, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual será constituída por representantes de órgãos do Poder Executivo e contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- (V) Conforme dispõe o Decreto nº 5.233/2004, à unidade de monitoramento e avaliação, de cada órgão, cabe apoiar a elaboração dos planos gerenciais, o monitoramento e a avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos.
- (F) O Congresso Nacional e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão definirão, em conjunto, conforme dispõe o Decreto nº 5.233/2004, diretrizes para a participação da sociedade civil na avaliação dos programas e do Plano Plurianual.
- (F) De acordo com o previsto no Decreto nº 5.233/2004, o plano gerencial do programa, que inclui o plano de avaliação, assim como suas atualizações, será encaminhado pelo coordenador de ação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do SIGPlan.
- (V) O Decreto nº 5.233/2004 definiu a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como coordenadores, em atuação conjunta, do processo de seleção, monitoramento e avaliação dos programas prioritários, em articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, podendo definir instrumentos complementares de gestão.
- (F) A Casa Civil da Presidência da República e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderão, isoladamente, por força do disposto no Decreto nº 5.233/2004, fixar em instrumento formal com órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela implementação dos programas prioritários de que trata o caput, as estratégias indispensáveis ao alcance do resultado desses programas.
- (F) Independente do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Decreto nº 5.233/2004 autoriza o Poder Executivo a firmar compromissos, agrupados por sub-regiões, com Estados, Municípios e o Distrito Federal, na forma de pacto de concertamento, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano Plurianual e

de seus programas. Esses pactos de concertamento abrangerão os programas e ações estruturantes para o projeto de desenvolvimento local, que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual, e contarão com a participação da sociedade civil.

- (V) De acordo com o Decreto nº 5.233/2004, cabe ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manter atualizada a relação dos gerentes e coordenadores de ação de todos os programas e, ainda, mediante ato próprio, estabelecer os calendários e eventos do ciclo de gestão e orientações complementares necessárias ao cumprimento daquele Decreto.

**(APO 2005)** O Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual - PPA 2004-2007. Segundo o referido Decreto não é correto afirmar:

- a) a gestão do PPA 2004-2007, orientada segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, é constituída pela gestão estratégica e pela gestão tático-operacional.
- b)** a gestão tático-operacional é de responsabilidade apenas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- c) a gestão tático-operacional compreende a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do Plano Plurianual.
- d) a gestão estratégica compreende o monitoramento, a avaliação, e a revisão dos desafios e dos programas prioritários do Plano Plurianual.
- e) caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenar os processos de monitoramento, de avaliação e de revisão dos programas e do Plano Plurianual, bem como disponibilizar metodologias, orientação e apoio técnico à gestão tático operacional.

**(APO 2005)** Segundo o Decreto que estabelece as normas para a Gestão do PPA 2004-2007, a gestão do programa é de responsabilidade do gerente de programa. Não compete ao gerente de programa:

- a) monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa.
- b) negociar e articular para o alcance dos objetivos do programa.
- c) buscar mecanismos inovadores para o financiamento e gestão do programa.
- d)** responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física.
- e) gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa.

#### – **Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA do governo federal.**

- (F) Ação orçamentária é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
- (V) A ação orçamentária pode ser implementada pelas formas: direta, descentralizada, por transferências ou por linha de crédito.
- (F) A implementação da ação de forma direta pressupõe atividades ou projetos, na área de competência da União, executados por outro ente da Federação (Estado, Distrito Federal ou Município), com recursos repassados pela União.
- (F) A implementação da ação por linhas de crédito pressupõe operações especiais que transferem recursos, por determinação constitucional ou legal (obrigatórias), ou a título de cooperação, auxílio ou assistência (voluntárias) aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
- (F) A implementação da ação de forma descentralizada pressupõe ação executada diretamente ou sob contratação pela unidade responsável, sem que ocorra transferência de recursos para outros entes da Federação.

- (F) A implementação da ação por transferências pressupõe ação realizada mediante empréstimo de recursos aos beneficiários da ação.
- (F) Atividade é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais não resulta um produto, mas que se mostra necessária à manutenção da ação de governo.
- (F) Projeto é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, contínuas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- (F) O menor nível de categoria de programação é o subtítulo, sendo utilizado, exclusivamente, para especificar a localização física da ação.
- (V) O menor nível da classificação institucional é a unidade orçamentária que é agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- (F) São despesas passíveis de enquadramento como atividade: amortização e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, transferências a qualquer título (não confundir com descentralização), fundos de participação, operações de financiamento (concessão de empréstimos), ressarcimentos, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, contribuição a organismos nacionais e internacionais, compensações financeiras.
- (V) No âmbito federal, cada atividade, projeto e operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam.
- (F) A ação orçamentária é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.
- (F) Toda ação do governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do plano plurianual.
- (F) A ação orçamentária é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento. Em termos de estruturação, o plano termina na ação e o orçamento começa na ação, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem.
- (F) A ação é o único módulo integrador entre os planejamentos estratégico e operacional, e os projetos são instrumentos de realização dos programas.
- (V) Cada programa contém: objetivo, indicador que quantifica a situação que o programa tenha por fim modificar e os produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo.
- (F) Programa finalístico é o programa que contempla as despesas de natureza tipicamente administrativa, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos outros programas, neles não foram passíveis de apropriação.
- (F) Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, mas nem todas esses instrumentos de planejamento necessitam de sanção presidencial.
- (F) Os projetos de lei do PPA, da LDO, de orçamentos anuais e de créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma regimental.
- (F) As emendas aos projetos de lei do PPA, da LDO, de orçamentos anuais e de créditos adicionais serão apresentadas à Mesa do Congresso, que deve emitir parecer sobre elas,

e serão apreciadas pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional, na forma regimental.

- (F) Por força da CF/88, o projeto de LOA deve ser compatível com o PPA e a LDO, bem como com as normas da LRF.
- (F) Segundo a CF/88, todos os planos nacionais, regionais e setoriais, sejam os estabelecidos na Constituição, sejam os previstos em lei, serão apreciados pelo Congresso Nacional e devem ser elaborados em consonância com o PPA.
- (F) Nos termos da CF/88, somente a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional tem competência para apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.
- (F) O presidente da República deve enviar os projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA nos termos da lei.
- (F) As regras relativas ao processo legislativo aplicam-se integralmente aos projetos de lei relativos ao PPA, à LDO, à LOA e aos créditos adicionais.
- (V) O presidente da República pode enviar mensagem ao Congresso para propor modificação do projeto de PPA, enquanto não iniciada a votação na Comissão mista da parte cuja alteração é proposta.
- (F) Emendas ao projeto de LOA ou ao projeto modificativo somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a LDO, além de indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as exceções constitucionais. Há, todavia, a possibilidade de promover emendas financiadas pelo aumento de despesas.
- (F) Diante do silêncio da CF/88, não é possível haver emenda parlamentar no projeto de PPA.
- (F) Integrará o projeto de PPA anexo de política fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.
- (F) Age certo o Estado que, por meio de lei ordinária, dispõe sobre vigência, prazos, elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.
- (F) Por se tratar de preceito constitucional estabelecido, todas as esferas de governo devem encaminhar o projeto do plano plurianual que deve ser encaminhado ao Legislativo até quatro meses antes do encerramento da primeira sessão legislativa, que será devolvido para sanção até o encerramento do exercício financeiro. Desse modo, o PPA vigorará até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente.
- (F) É possível que o PPA tenha vigência por cinco exercícios financeiros, embora isso ainda não tenha ocorrido no Brasil.
- (V) A CF/1988 inovou ao estabelecer um molde de orçamento nacional consubstanciado no plano plurianual (PPA) e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO).
- (F) A lei que instituir o plano plurianual deve ser regionalizada e estabelecerá as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal exclusivamente para as despesas de capital.
- (F) No âmbito estadual e municipal, a lei que instituir o PPA também deve ter caráter regionalizado, já que se trata de preceito constitucional estabelecido.

- (APO 1998)** O setor governamental preocupou-se em promover ajustamentos na alocação de recursos requeridos pela economia,
- a) para eliminar conflitos de produção no setor privado.
  - b) para eliminar conflitos de concorrência no setor privado.
  - c)** pelo efeito multiplicador no incremento à renda nacional, como no caso da aplicação de recursos na expansão da infra-estrutura econômica.
  - d) para incrementar a adesão do setor privado ao desenvolvimento econômico e social.
  - e) para o desenvolvimento da economia privada.
- (APO 2000)** Para o Orçamento Geral da União do exercício de 2000 foram introduzidas diversas modificações na classificação com a finalidade de privilegiar o aspecto gerencial do Orçamento. Identifique o objetivo principal dessas modificações.
- a) Viabilizar por meio da Função e Subfunção a produção de um bem ou serviço específico.
  - b) Apresentar um maior nível de desagregação das diversas áreas da despesa pública através da função.
  - c)** Interligar o planejamento (PPA) e o Orçamento (LOA) por intermédio de programas.
  - d) Envolver um conjunto de operações, não limitadas no tempo, das quais resulte um produto para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.
  - e) Estabelecer nas leis orçamentárias e nos balanços a identificação por código definido pelos diversos níveis de governo.
- (APO 2000)** Para a elaboração e execução do Plano Plurianual 2000-2003 e dos Orçamentos da União, a partir do exercício financeiro de 2000, a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou uma série de modificações quanto à classificação programática das despesas. Com base nessa Portaria, identifique a única opção falsa sob a ótica da nova classificação orçamentária.
- a) Elenco de Funções e Subfunções padronizadas para a União, Estados e Municípios.
  - b)** Elenco de programas padronizados para a União, Estados e Municípios.
  - c) Elenco de projetos.
  - d) Elenco de atividades.
  - e) Elenco de operações especiais.
- (AFC-SFC 2001)** A partir do ano 2000, o Orçamento Público no Brasil foi elaborado com base nas modificações dispostas pelo Decreto nº 2829/98 e na Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O eixo principal dessas modificações foi a interligação entre o planejamento governamental (PPA) e o Orçamento (LOA). Identifique o principal instrumento de ligação entre os dois.
- a) função
  - b)** programas
  - c) subprogramas
  - d) projetos
  - e) operações especiais
- (APO 2003)** A partir do Orçamento de 2000, diversas modificações foram estabelecidas na classificação vigente. O eixo principal dessas modificações foi a interligação entre o planejamento (Plano Plurianual-PPA) e os Orçamentos da União. De acordo com essas modificações, identifique a única afirmativa não pertinente.
- a)** A preocupação básica consiste em classificar os gastos públicos segundo as tabelas organizadas por funções de governo.

- b) Os programas que constam do Plano aparecem também nos Orçamentos, com suas ações traduzidas em projetos e atividades.
- c) O Plano e os Orçamentos passaram a ter a mesma linguagem.
- d) A estruturação em programas representa uma mudança na forma de elaboração dos Planos e Orçamentos do setor público, pois substituiu a classificação funcional-programática utilizada nos últimos 25 anos.
- e) As demandas da população, explicitadas claramente nos objetivos dos programas, são referência básica para a distribuição dos recursos.

**(TCU-ACE 2007)** A classificação funcional da despesa é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas. A subfunção representa uma partição da função, com o objetivo de agregar determinado subconjunto de despesa no setor público. Acerca da relação entre as funções e subfunções, julgue o item seguinte.

- (E)** 140 As subfunções não poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estejam vinculadas.

**(TCU-ACE 2007)** A LDO foi introduzida no direito financeiro brasileiro pela Constituição Federal de 1988, tornando-se, a partir de então, o elo entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual. Acerca da LDO, julgue o item seguinte.

- (E)** 130 A LDO é o instrumento que expressa o planejamento dos governos federal, estadual, distrital e municipal para um período de quatro anos, objetivando garantir a continuidade dos planos e programas instituídos pelo governo anterior.

**(TCU-ACE 2007)** Como função de um setor público, deve-se entender o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor. Cada programa deverá dar solução a um problema ou atender a uma demanda da sociedade, mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e de outras ações que assegurem a consecução dos objetivos. Sobre as características que cercam as atividades, julgue o item abaixo.

- (C)** 129 Trata-se de um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

**(APO 2000)** Para o Orçamento Geral da União do exercício de 2000 foram introduzidas diversas modificações na classificação com a finalidade de privilegiar o aspecto gerencial do Orçamento. Identifique o objetivo principal dessas modificações.

- a) Viabilizar por meio da Função e Subfunção a produção de um bem ou serviço específico.
- b) Apresentar um maior nível de desagregação das diversas áreas da despesa pública através da função.
- c) Interligar o planejamento (PPA) e o Orçamento (LOA) por intermédio de programas.**
- d) Envolver um conjunto de operações, não limitadas no tempo, das quais resulte um produto para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.
- e) Estabelecer nas leis orçamentárias e nos balanços a identificação por código definido pelos diversos níveis de governo.

**(APO 2000)** Para a elaboração e execução do Plano Plurianual 2000-2003 e dos Orçamentos da União, a partir do exercício financeiro de 2000, a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou uma série de modificações quanto à classificação programática das despesas. Com base nessa Portaria, identifique a única opção falsa sob a ótica da nova classificação orçamentária.

- a) Elenco de Funções e Subfunções padronizadas para a União, Estados e Municípios.
- b) Elenco de programas padronizados para a União, Estados e Municípios.**

- c) Elenco de projetos.
- d) Elenco de atividades.
- e) Elenco de operações especiais.

(**AFC-SFC 2001**) A partir do ano 2000, o Orçamento Público no Brasil foi elaborado com base nas modificações dispostas pelo Decreto nº 2829/98 e na Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O eixo principal dessas modificações foi a interligação entre o planejamento governamental (PPA) e o Orçamento (LOA). Identifique o principal instrumento de ligação entre os dois.

- a) função
- b) programas
- c) subprogramas
- d) projetos
- e) operações especiais

(**APO 2003**) A partir do Orçamento de 2000, diversas modificações foram estabelecidas na classificação vigente. O eixo principal dessas modificações foi a interligação entre o planejamento (Plano Plurianual-PPA) e os Orçamentos da União. De acordo com essas modificações, identifique a única afirmativa não pertinente.

- a) A preocupação básica consiste em classificar os gastos públicos segundo as tabelas organizadas por funções de governo. (a preocupação básica era tornar efetiva a implantação do orçamento-programa)
- b) Os programas que constam do Plano aparecem também nos Orçamentos, com suas ações traduzidas em projetos e atividades.
- c) O Plano e os Orçamentos passaram a ter a mesma linguagem.
- d) A estruturação em programas representa uma mudança na forma de elaboração dos Planos e Orçamentos do setor público, pois substituiu a classificação funcional-programática utilizada nos últimos 25 anos.
- e) As demandas da população, explicitadas claramente nos objetivos dos programas, são referência básica para a distribuição dos recursos.

(**TCU-ACE 2006**) 01- No que diz respeito ao conceito de orçamento público e princípios orçamentários, identifique a opção incorreta.

- a) O orçamento público deve manter o equilíbrio entre as receitas fixadas (estimadas) e as despesas estimadas (fixadas).
- b) São impositivos nos orçamentos públicos os princípios orçamentários.
- c) Segundo o princípio da unidade, o orçamento público deve constituir uma única peça, indicando as receitas e os programas de trabalho a serem desenvolvidos pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- d) O orçamento público é uma lei de iniciativa do Poder Executivo, que estabelece as políticas públicas para o exercício a que se referir.
- e) O orçamento deve ser elaborado e autorizado para um exercício financeiro, coincidente com o ano civil.

(**TCU-ACE 2006**) 03- O orçamento-programa é entendido como o plano de trabalho do governo no qual são especificadas as proposições concretas que se pretende realizar durante o ano financeiro. Assinale a única opção incorreta em relação a orçamento-programa.

- a) A integração planejamento-orçamento é característica do orçamento-programa.
- b) Orçamento-programa informa, em relação a cada atividade ou projeto, quanto vai gastar, para que vai gastar e por que vai gastar.

- c) O orçamento-programa identifica programas de trabalho, objetivos e metas, compatibilizando-os com os planos de médio e longo prazos.
- d) O orçamento-programa (tradicional) é o processo de elaboração do orçamento em que é enfatizado o objeto de gasto.
- e) Processo de elaboração do orçamento-programa é técnico e baseia-se em diretrizes e prioridades, estimativa real de recursos e cálculo real das necessidades.

(TCU-ACE 2006) 04- No Brasil, o Plano Plurianual (PPA) é componente básico do planejamento estratégico governamental. Na definição do objetivo e da natureza específicos da planificação estratégica, o governo deve por em realce quatro elementos principais. Identifique a opção que não é pertinente.

- a) A importância da reflexão, essencialmente qualitativa, no futuro a longo prazo.
- b) A concentração da análise dos fatores essenciais das atividades-fins da administração pública.
- c) O predomínio do processo sobre os planos que dele derivam.
- d) A natureza estratégica das decisões a tomar, decisões que comprometem de modo quase irreversível o futuro da Nação.
- e) O melhoramento do desempenho gerencial da administração pública (não diz respeito ao planejamento estratégico, mas à gestão de políticas).

(TCU-ACE 2006) 05- No que se refere à matéria orçamentária, a Constituição de 1988, em seu artigo 165, determina que leis de iniciativa do Poder Executivo estabeleçam o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Identifique a opção falsa com relação ao tema.

- a) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) consiste na lei que norteia a elaboração dos orçamentos anuais, compreendidos o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas estatais e o orçamento da seguridade social.
- b) A Lei Orçamentária Anual (LOA) objetiva viabilizar a realização das ações planejadas no Plano Plurianual e transformá-las em realidade.
- c) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sob forma de projeto, deve ser encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, na esfera federal, até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e devolvida para sanção até o final do primeiro período da sessão legislativa (30 de junho).
- d) O Plano Plurianual corresponde a um plano, por meio do qual se procura ordenar as ações do governo que levem ao alcance dos objetivos e das metas fixados para um período de três anos.
- e) A Lei do Orçamento, sob forma de projeto, deve ser encaminhada, no âmbito federal, até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro (31 de agosto) e devolvida para sanção até o final da sessão legislativa.

(TCU-ACE 2006) 10- De acordo com os tipos de créditos orçamentários, assinale a única opção falsa.

- a) O crédito suplementar é destinado ao reforço de dotação já existente no orçamento em vigor.
- b) O crédito especial destina-se à despesa para o qual não haja previsão orçamentária específica.
- c) O crédito extraordinário é autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo.
- d) Os créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento.
- e) A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

(TCU-ACE 2007) O ciclo orçamentário, também denominado processo orçamentário, corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desde sua concepção até sua apreciação final. Com relação ao período de discussão, votação e aprovação do orçamento público, julgue o item que se segue.

(C) 127 As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual (PPA) e com a lei das diretrizes orçamentárias (LDO).

(TCU-ACE 2007) No programa do orçamento, é articulado um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores fixados no PPA, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. De acordo com a sua finalidade, os programas compreendem quatro modalidades: programas finalísticos, programas de gestão de políticas públicas, programas de serviços ao Estado e programas de apoio administrativo. Quanto às características que cercam os programas finalísticos, julgue o item a seguir.

(E) 128 Os programas finalísticos abrangem as ações de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão e avaliação de políticas públicas.

– **Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais**

○ **Referencial teórico, conceitos básicos e tipos de avaliação.**

– (V) Avaliar consiste fundamentalmente em fazer um julgamento de valor a respeito de uma intervenção ou sobre qualquer um de seus componentes, com o objetivo de ajudar na tomada de decisões.

– (V) O monitoramento pode ser definido como um processo de acompanhamento da execução das ações do programa visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas. É uma atividade gerencial que deve permitir “rápida avaliação” dos programas governamentais e do contexto em que ocorrem de modo a prover a administração de informações sintéticas e tempestivas que permitam identificar e viabilizar a superação de restrições em tempo de execução.

– (F) A avaliação está mais relacionada à possibilidade de intervenção no curso do processo, enquanto que o monitoramento vincula-se a conhecer as causas e resultados obtidos, por meio da utilização de dados fornecidos pela avaliação ou por pesquisas avaliativas.

– (V) Avaliação externa: avaliação realizada por instituições externas. Tendem a apresentar maior credibilidade junto ao público externo por utilizar padrões mais rígidos e neutros de análise.

○ **Técnicas de avaliação e monitoramento da despesa pública.**

– (V) Avaliação ex-ante: realizada antes do início de implementação de um programa.

– (F) A avaliação ex-ante pode ser utilizada para identificar se um programa deve ser revisado.

– (V) Avaliação ex-post: realizada após consolidação ou na fase final de um programa.

– (V) A avaliação ex-post normalmente mede resultados e impactos. As avaliações de impacto são geralmente mais caras que as avaliações ex-ante, por exigirem levantamento de dados primários sobre o público-alvo, caso o programa não disponha de um sistema de monitoramento desenvolvido.

- (F) Avaliação de processo: refere-se a uma avaliação para identificação dos aspectos da elaboração (insumos, processos e produtos) que podem gerar ganhos ou perdas no atendimento às metas do programa junto ao seu público-alvo.
- (V) Avaliação interna: avaliação realizada dentro da organização onde se localiza o programa, conduzida por unidade diferente da executora. No caso da autoavaliação, os trabalhos são realizados pela equipe responsável pela gestão do programa. Tem como principais vantagens um menor custo e um melhor aproveitamento no aprendizado institucional e na melhoria do gerenciamento do programa, dado que as organizações são em geral mais receptivas à informação produzida internamente.

- **Avaliação de políticas públicas e seu relacionamento com processos, resultados e impactos.**

- (F) A avaliação deve proporcionar informações suficientes para apoiar o juízo sobre o mérito e o valor dos componentes de um programa e de atividades realizadas e a realizar com a finalidade de gerar produtos.
- (F) Para realizar a avaliação ex-post, é necessário projetar o que aconteceria com algumas características da população beneficiária caso o programa fosse executado, comparando os custos e benefícios da iniciativa com as alternativas disponíveis à sua implantação.
- (V) Avaliação de resultados: refere-se a avaliação do nível de transformação da situação a qual o programa se propõe a modificar. Expressa o grau em que os objetivos do programa foram alcançados.
- (F) Avaliação de impacto: trata-se de um tipo de avaliação de resultados que busca conhecer os efeitos produzidos pelo programa em algum(uns) aspecto(s) da realidade afetada pela sua existência. Geralmente está relacionada a resultados imediatos e visa à identificação, compreensão e explicação das mudanças nas variáveis e nos fatores relacionados à efetividade do programa.
- (F) A etapa de avaliação do PPA subdivide-se em três partes interdependentes: i) a avaliação quanto aos resultados; ii) a avaliação quanto à concepção; e iii) a avaliação quanto à implementação.
- A importância da Avaliação do PPA pode ser traduzida em quatro objetivos específicos. Qual dos períodos a seguir não corresponde a um desafio da avaliação:
  - Proporcionar maior transparência às ações de governo.
  - Auxiliar a tomada de decisão.
  - **Promover a execução do programa.**
  - Promover a aprendizagem e a disseminação do conhecimento nas organizações.
  - Aperfeiçoar a concepção e a gestão do plano e dos programas.

(APO 2005) Diz o Manual de Avaliação Anual do Plano Plurianual- PPA 2004-2007 que a importância da Avaliação pode ser traduzida em quatro objetivos específicos. Identifique a opção falsa.

- a) Proporcionar maior transparência às ações do governo.
- b) Aperfeiçoar a concepção e a execução do plano e dos programas.**
- c) Promover a aprendizagem nas organizações.
- d) Auxiliar a tomada de decisão.

e) Promover a disseminação do conhecimento nas organizações.

(APO 2005) O Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMA) tem sua estrutura definida no Art. 8º do Decreto nº 5.233. O Sistema é composto por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e por Unidades de Monitoramento e Avaliação (UMA). Não é trabalho de integração da CMA e das UMA's a:

- a) Avaliação Anual do PPA.
- b) Avaliação de iniciativa setorial.
- c) Avaliação dos projetos selecionados.
- d) Avaliação da iniciativa não governamental.
- e) Avaliação dos Pactos de Concertação.

- o **Utilização de indicadores.**

- (F) Os indicadores servem para mensurar, anualmente, o quanto as ações programadas foram executadas.
- (F) Indicadores de processo são aqueles destinados a apontar e medir características do produto (**processo**) que devem ser acompanhadas ao longo do tempo.
- (V) Os indicadores, definidos de acordo com o objetivo que o programa pretende alcançar, servem para mensurar, em periodicidade definida, o quanto os problemas ou demandas estão presentes junto ao público-alvo.
- (V) Indicadores de produtividade são ligados à eficiência, e tratam da utilização dos recursos para a geração de produtos e serviços.